



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
- Nome do Responsável: DIEGO PADILHA

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Objeto: **Registro de preços** para a aquisição de cabos multiplexados e disjuntores, com o objetivo de viabilizar a extensão da rede elétrica até o local destinado à construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Urubici/SC. A aquisição se faz necessária em caráter de urgência, tendo em vista que a ausência de energia elétrica no canteiro de obras está impedindo o início imediato da construção, cuja execução é prioritária para atender às demandas de saúde da população local.
- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 4.496,50 (Quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de cabos multiplexados e disjuntores necessários para a extensão da rede elétrica até o terreno destinado à construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Urubici/SC.

A contratação se dá em caráter emergencial, considerando que a ausência de energia elétrica no local impossibilita o início das atividades da obra, cuja execução já está autorizada e possui recursos garantidos. A implantação da nova UBS é medida essencial e urgente, tendo em vista a necessidade de ampliação da estrutura de atendimento à saúde pública do município.

A situação demanda resposta imediata por parte da Administração Pública, uma vez que qualquer novo atraso compromete o cronograma da obra e, conseqüentemente, o acesso da população a serviços essenciais de saúde. O fornecimento dos materiais elétricos é etapa imprescindível para a liberação da infraestrutura mínima exigida no local da construção.

Ressalta-se que a Administração buscará a proposta mais vantajosa dentro das possibilidades do mercado local e regional, respeitando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como realizando pesquisa prévia de preços para instrução do processo.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

- A quantidade estimada visa atender as demandas da construção da nova UBS, e foi definida com base na distância entre o ponto de energia mais próximo ao local de construção, de modo que a quantidade que será adquirida é suficiente para atender as demandas do município.

6. LOCAL

- Secretaria de Obras, localizada na rua Rua Benevenuto Lorenzetti N°:249, Bairro: Esquina.

7. PERÍODO

- O material deverá ser utilizado no exercício de 2025

8. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Total
------	-----------	---------	----------------	------------	-------

1	Cabo multiplexado alumínio 1x1x10,0mm Mono	Metro	R\$ 4,35	1000	R\$ 4.350,00
2	Minidisjuntor MDW-C50-1 WEG	Und	R\$ 14,65	10	R\$ 146,50
TOTAL:					R\$ 4.496,50
Dez mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos					

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

FORNECEDOR:			INSTALADORA LALAI LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Total
1	Cabo multiplexado alumínio 1x1x10,0mm Mono	Metro	R\$ 4,35	1000	R\$ 4.350,00
2	Minidisjuntor MDW-C50-1 WEG	Und	R\$ 14,65	10	R\$ 146,50
TOTAL:					R\$ 4.496,50
FORNECEDOR:			SERRA MATERIAIS DE CONST.		
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Total
1	Cabo multiplexado alumínio 1x1x10,0mm Mono	Metro	R\$ 4,40	1000	R\$ 4.400,00
2	Minidisjuntor MDW-C50-1 WEG	Und	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00
TOTAL:					R\$ 4.580,00
FORNECEDOR:			SUSEMAR DE LIMA SANTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Total
1	Cabo multiplexado alumínio 1x1x10,0mm Mono	Metro	R\$ 4,82	1000	R\$ 4.820,00
2	Minidisjuntor MDW-C50-1 WEG	Und	R\$ 11,89	10	R\$ 118,90
TOTAL:					R\$ 4.938,90

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **Igor Pereira**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, Matrícula N° **5.315**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato o Sr. **Daniela Furlaneto da Luz** ocupante do Cargo de **Assessora de Planejamento**, Matrícula N° **5318**, que exercerá a Gestão do Contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.751.0000.0107 - RECURSOS ILUMINACAO PUBLICA - COSIP

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**
 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

● **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 16 de junho de 2025.

**DIEGO PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**